



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 600/2.001

SÚMULA: Autoriza a inclusão da construção de 01 Ginásio de Esportes e Quadras Poliesportivas, nas metas do exercício de 2001, do Anexo I da Lei 483/97, no Programa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no item destinado ao Departamento de Cultura e Desporto.

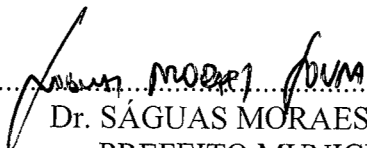
SÁGUAS MORAES SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, ante determinação instituída nos arts. 165, § 1º e 167, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizado a incluir a construção de 01 **Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportivas**, nas metas do exercício de 2001, do Anexo I da Lei 483/97, no Programa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no item destinado ao Departamento de Cultura e Desportos, no Valor de R\$: 471.460,50.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 03 de Julho de 2.001.

.....

Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL